

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório n.º 11/2017, na Modalidade Convite n.º 04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria para captação e viabilização de recursos financeiros, prioritariamente para obras, junto ao Governo Federal, Estadual e outras instituições, bem como o acompanhamento na execução de convênios e contratos de repasse desde a contratação passando pelas prestações de contas parciais até a final, seja através de Sistemas de Sistemas Informatizados ou não, como, por exemplo, o Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, SIMEC (educação), SISMOB (M. da Saúde), FNS (Fundo Nacional de Saúde) pelo período de 12 meses, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **“AM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA CATANDUVA LTDA - ME”**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.891.491/0001-00, estabelecida à Rua Pernambuco, n.º 583, Sala 01 Slj., Centro, Catanduva/AP, CEP 15801-320, a qual cotou a proposta mais vantajosa para a municipalidade, no valor global de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Oportunamente, **CONVOCA** a empresa **AM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA CATANDUVA LTDA - ME”**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.891.491/0001-00, estabelecida à Rua Pernambuco, n.º 583, Sala 01 Slj., Centro, Catanduva/AP, CEP 15801-320, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação e/ou intimação desta Homologação/Adjudicação, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal para firmar Contrato com esta Administração, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cedral, 09 de maio de 2017; 87.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

Registrada em livro próprio e Publicada na forma de estilo, no local de costume, na mesma data.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal